



Regulamento

No uso dos poderes que me são conferidos pela alínea h) do n.º 1 do artigo 8º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração, publicados através do Despacho n.º 14594/2013 na 2.ª série n.º 219 de 12 de novembro de 2013 e na sequência da deliberação do Conselho Técnico-Científico, na sua reunião de 11 de Novembro de 2013, aprovo a reestruturação do curso de Pós-graduação/especialização em Educação Especial no Domínio Cognitivo e Motor cujo regulamento se publica de seguida

1º

Reestruturação

É reestruturado no Departamento de Psicologia e Educação do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração, o curso de Pós-Graduação/especialização em Educação Especial no Domínio Cognitivo e Motor, adiante designado por curso.

2º

Candidaturas

1 – Podem candidatar-se a este curso os titulares de uma licenciatura ou equivalente, ou mestrado ou equivalente, reconhecida por uma Instituição de Ensino Superior Nacional.

2 – Podem candidatar-se a este curso os titulares de uma licenciatura ou equivalente, com habilitação para Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário profissionalizados e com, à data de admissão do curso, pelo menos cinco anos de efetivo serviço docente.

3 – Os candidatos devem reunir os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do certificado de habilitações
- b) curriculum vitae
- c) fotocópia do Bilhete de Identidade ou documento equivalente
- d) fotocópia do Cartão de Contribuinte
- e) declaração original do tempo de serviço (para obtenção de Diploma de Especialização)
- f) declaração original do sindicato (com o qual o ISCIA tenha protocolo) confirmando que o candidato é membro sindicalizado, afim de poder usufruir das condições especiais
- g) fotografia tipo passe, devidamente identificada

4 – Os resultados são comunicados de forma a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos nos prazos definidos pelo Diretor do ISCIA.

3º

Fixação do número de Vagas

O número de vagas é fixado pelo Diretor, ouvido o Coordenador do Departamento e o Coordenador do Curso.

4º

Prazo de candidatura

O prazo para a apresentação de candidaturas é fixado pelo Diretor, ouvido o Coordenador do Departamento e o Coordenador do Curso.



5º Critérios de Seleção

A seleção dos candidatos será feita mediante a apreciação dos documentos exigidos na candidatura e na apreciação curricular.

6º Coordenação

O Coordenador do Curso é designado pelo Diretor do ISCIA ouvido o Coordenador do Departamento.

7º Condições de funcionamento e avaliação

- 1 – O curso tem a duração letiva não inferior a 22 semanas
- 2 – O número total de créditos a obter no curso é de 60 ECTS
- 3 – A avaliação dos alunos traduz-se no seguinte sistema de classificação:
 - 3.1 – A aprovação em cada unidade curricular/módulo do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20.
 - 3.2 – A aprovação do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20.
 - 3.3 – A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações obtidas nas unidades curriculares/módulos que o integram
 - 3.4 – A ponderação é de 40% para a unidade curricular/módulo de Elaboração de Projeto e 60% para a totalidade das restantes unidades curriculares/módulos.

8º Creditação da Formação

A creditação da formação é feita de acordo com as normas regulamentares existentes no “Regulamento para a Creditação da Formação” do ISCIA.

9º Diploma

- 1 – A aprovação no curso é atestada por um diploma, nos termos do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior
 - 1.1 – Diploma de Pós graduação para candidatos ao abrigo da alínea 1 do ponto 2.
 - 1.2 – Diploma de Especialização (curso acreditado pelo CCPFC) para os candidatos ao abrigo da alínea 2 do ponto 2.

10º Propinas

- 1 – O valor da propina é fixado anualmente pelo Diretor do ISCIA.
- 1.2 – Não há reembolsos dos pagamentos efetuados.

11º Estrutura Curricular

- 1 – Área e especialização do curso: Educação Especial domínio Cognitivo e Motor
- 2 – Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à conclusão do curso: 60
- 3 – Duração normal do curso: 22 semanas letivas

4 – Áreas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma

Componente do plano de estudos	Sigla	Créditos (ECTS)	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Geral em Ciências da Educação	CED	10	
Formação Específica no Domínio Cognitivo e Motor	CM	32	
Formação Orientada para p Projetos	PRO	18	
Total		60	

12º Plano de Estudos

Unidade curricular/módulo	Horas				Total
	contacto	Trabalho autónomo	total	ECTS	

Métodos e técnicas de investigação e análise em educação	30	95	125	5	60 horas
Desenvolvimento curricular e diferenciação pedagógica	30	95	125	5	

Modelos de organização curricular em educação especial	30	95	125	5	190 horas
Diagnóstico, avaliação e intervenção em educação especial	40	135	175	7	
Neuropsicologia das dificuldades cognitivo-motoras	30	95	125	5	
Necessidades educativas especiais e perturbações intelectuais	30	95	125	5	
Necessidades educativas especiais e perturbações físico-motoras	30	95	125	5	
Ajudas técnicas e adaptações tecnológicas para as NEE cognitivo-motoras	30	95	125	5	

Elaboração, desenvolvimento e avaliação de projectos de intervenção educativa especializada no domínio cognitivo-motor	50	400	450	18	50 horas
Total				60	300 horas

Aveiro, 29 de Novembro de 2013



Prof. Doutor Armando Teixeira Carneiro
(Diretor do ISCIA)